



EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, considerando os recursos que esta secretaria disponibiliza para este fim e considerando que o valor encontra-se dentro do exigido, solicito a realização de dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **MARCENARIA GODÓI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada a Rua das Escarpas 203, Centro, Santa Maria do Oeste -Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Março de 2019.


Viviane Lucks Penteadó

Resp. Secretaria de Municipal de Assistência Social



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 22/2019

Termo de Referência



Impressão

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/03/2019	6
22	Aquisição de Material		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
9482-0	VIVIANE LUCKS PENTEADO	0/2019

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PARCELADO CONFORME A

Entrega		<i>Prazo</i>
<i>Local</i>		Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008715	BALCÃO EM MDF 7,85x0,85 MTS	UN	1,00	3.180,00	3.180,00
008716	ARMARIO AÉREO EM MDF 6,50x0,80 MTS	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
008717	MESA DE PING PONG	UN	2,00	400,00	800,00
008718	BALCÃO EM MDF 1,50x0,80	UN	1,00	550,00	550,00
008719	CHAPAS DE MDF	UN	4,00	162,50	650,00
008720	MESA COM CAVALETE - 3 MTS	UN	2,00	700,00	1.400,00
				TOTAL	9.180,00
				TOTAL GERAL	9.180,00

ORÇAMENTO

01-balcão em mdf 7,85x0,85mts-----	3.180,00
01-armario aéreo em mdf 6,50x0,80mts-----	2.600,00
02-mesas p/ ping-pong-----	800,00
02-mesas com cavalete 3mts-----	1.400,00
01-balcão em mdf 1,50x0,80-----	550,00
04-chapas de mdf 1,85x2,75-----	650,00
TOTAL-----	9.180,00

Santa Maria do oeste-PR 12 de fevereiro de 2019

José Arlei Godói

05.845.834/0001-11

Marcenaria Godoi & Cia

Rua das Escarpas 203 - Centro
Cep 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - Pr

ORÇAMENTO

01-balcão em mdf 7,85x0,85mts-----	3.230,00
01-armario aéreo em mdf 6,50x0,80mts-----	2.710,00
02-mesas p/ ping-pong-----	820,00
02-mesas com cavalete 3mts-----	1.460,00
01-balcão em mdf 1,50x0,80-----	560,00
04-chapas de mdf 1,85x2,75-----	670,00
TOTAL-----	9.450,00

Santa Maria do oeste-PR 12 de fevereiro de 2019

Lucas Ullaro

18.086.943/0001-44

HELENA MIRANDA - ME
FABRICA DE MÓVEIS
SÃO JOSÉ

Rua: João Prestes de Carvalho, nº 346
Complemento Barracão, Vila Bombacha
CEP: 85.230-000 - Santa Maria do Oeste

ORÇAMENTO

01-balcão em mdf 7,85x0,85mts-----	3.300,00
01-armario aéreo em mdf 6,50x0,80mts-----	2.850,00
02-mesas p/ ping-pong-----	860,00
02-mesas com cavalete 3mts-----	1.500,00
01-balcão em mdf 1,50x0,80-----	580,00
04-chapas de mdf 1,85x2,75-----	700,00
TOTAL-----	9.790,00

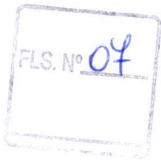
Palmital-PR 13 de fevereiro de 2019

17.931.628/0001-03

Luana Cristina Bente

Rua Moisés Lupion Nº 1260 - Centro
CEP 85270-000 - Palmital - Pr

Rudymar de Queiroz



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05845834/0001-11
Razão Social: MARCENARIA GODOI LTDA ME
Endereço: RUA DAS ESCARPAS 203 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801340963423478

Informação obtida em 08/03/2019, às 08:36:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCENARIA GODOI LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:10 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: 5A82.03FF.B2F3.EF22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCENARIA GODOI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.845.834/0001-11

Certidão nº: 167877767/2019

Expedição: 15/02/2019, às 16:52:26

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA GODOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.845.834/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

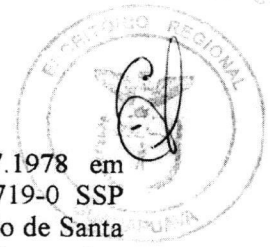
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA. CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI, Brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 23.07.1978 em Guarapuava/Pr, empresário, portador do CPF nº 028.898.829-93 e RG nº 7.172.719-0 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr CEP 85.230-000 e **JOSIANE MARIA PADILHA**, Brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 15.10.1978 em Santa Maria do Oeste/Pr, empresaria, portadora do CPF nº 042.354.399-79 e RG nº 7.677.547-8 SSP Pr, residente e domiciliada à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA.** e terá sede e domicilio à Rua das Escarpas, nº 203, centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
JOÃO ADIR GODOI	10.000	R\$	10.000,00
JOSIANE MARIA PADILHA	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social será **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

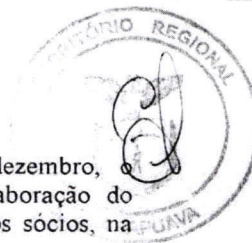
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOÃO ADIR GODOI** e a Sra. **JOSIANE MARIA PADILHA** com os poderes e atribuições de Administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JOAO ADIR GODOI e JOSIANE MARIA PADILHA sociedade iniciará suas atividades em 28 de Julho de 2003

João Adir Godoi

Josiane Maria Padilha

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

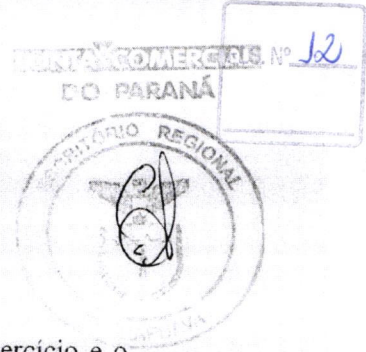
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Declara para os devidos do art. 4º da Lei 9841/99 que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo; c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

João Adir Godoi

Joseane Maria Padilha

**JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o for de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Palmital, 28 de Julho de 2003

JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA

João Adir Godoi

JOÃO ADIR GODOI

Josiane Maria Padilha

JOSIANE MARIA PADILHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 41205078871
Protocolo: 03/227473-4

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 20032274742
Protocolo: 03/227474-2

Empresa: 41 2 0507887 1
JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
E.S. Nº 13
ESCRITÓRIO

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 23/07/1978, do comércio, portador do RG nº 7.172.719-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 028.898.829-93, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, Centro, CEP 85.230-000 e **JOSIANE MARIA PADILHA**, brasileira, natural de Santa Maria do Oeste, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/10/1978, do comércio, portadora do RG nº 7.677.547-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 042.354.399-79, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, centro, CEP 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2003, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a **JOSIANE MARIA PADILHA**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **JOSÉ MARIA ORLEI GODOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, portador do CPF nº 871.753.719-34 e RG nº 6.192.435-3 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, 203, Fundos, Centro de Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia **JOSIANE MARIA PADILHA** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, cede e transfere suas quotas para o sócio ingressante o Sr. **JOSÉ MARIA ORLEI GODOI**, o total de 10.000 (Dez Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

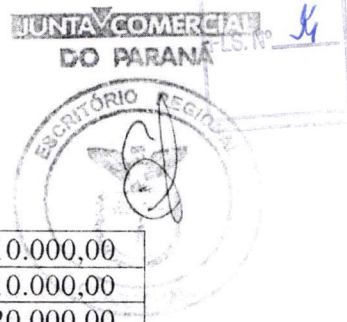
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda do Contrato Social que era: "O capital social fica assim distribuído entre os sócios":

Sócio	Quotas	%	Valor
JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSIANE MARIA PADILHA	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Passa a ser: O capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
-------	--------	---	-------

José M. Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha
João Adir Godoi



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSÉ MARIA ORLEI GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Em virtude da modificação, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSE MARIA ORLEI GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica suprida a Clausula Sétima do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. **João Adir Godoi** e a Sra. **Josiane Maria Padilha** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio”. Passa a ser “ A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO ADIR GODOI** e **JOSE MARIA ORLEI GODOI** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Em virtude da modificação, a Cláusula Setima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO ADIR GODOI** e **JOSE MARIA ORLEI GODOI** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Fica suprida a Cláusula Décima Terceira do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “Os sócios ingressantes declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercer a atividade mercantil”.

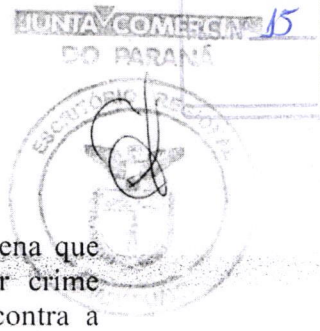
Passa a ser: Os administradores , declaram, sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em

Jose Maria Orlei Godoi

Josiane Maria Padilha

ADIR GODOI e JOSE MARIA ORLEI GODOI com poderes e atribuições de

João Adir Godoi



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º CC/2002).

Em virtude da modificação, a Cláusula Décima Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Fica incluída a seguinte cláusula: Declaro, que esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2004.

João Adir Godoi

JOAO ADIR GODOI

Josiane Maria Padilha

JOSIANE MARIA PADILHA

Jose M. Orlei Godoi

JOSE MARIA ORLEI GODOI

SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.830 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/08/2004
SOB NÚMERO: 20042562490
Protocolo: 04/256249-0
Empresa: 41 2 0507887 1
JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI, brasileiro, maior, solteiro, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 23/07/1978, empresário, portador do CPF nº. 028.898.829-93 e RG nº. 7.172.719-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000 e **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, empresário, portador do RG nº 6.192.435-3 SSP/PR e do CPF nº. 871.753.719-34, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2006 e última alteração contratual sob o nº 20042562490, resolve assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade **JOÃO ADIR GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Medianeira - Pr, nascida em 17/01/1985, empresária, portadora do CPF nº. 051.313.229-52 e RG nº. 8.725.854-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **JOÃO ADIR GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil Reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cede e transfere a sócia ingressante a Sra. **TATIANE CONTE GODOI** a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dos quais da plena e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Segunda da Primeira Alteração de Contrato Social que "O Capital social no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAIS-R\$
JOSE MARIA ORLEI GODOI	10.000	10.000,00
TATIANE CONTE GODOI	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE MARIA ORLEI GODOI E TATIANE CONTE GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotitas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

Tatiane c. Godoi
Jose Orlei Godoi



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Altera-se também a Clausula Primeira do Contrato Social onde a razão social passa a ser: **MARCENARIA GODOI LTDA ME.**

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2010.

João Adir Godoi
JOÃO ADIR GODOI

João Adir Godoi, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Jose Maria Orlei Godoi
JOSE MARIA ORLEI GODOI

Tatiane Conte Godoi
TATIANE CONTE GODOI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NUMERO: 20109891031
Protocolo: 10/989103-1, DE 18/11/2010
Empresa: 41.2.0507887-1
MARCENARIA GODOI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Ambrízzei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR



MARCENARIA GODOI LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ORLEI GODOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, empresário, portador do **RG nº 6.192.435-3 SSP/PR** e do **CPF nº 871.753.719-34**, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, e **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Natural de Medianeira/Pr, nascida no dia 17/01/1985, empresaria, portadora do **CPF nº 051.313.229-52** e **RG nº 8.725.854-8 SSPPR**, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, nº 203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr., CEP: 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**MARCENARIA GODOI LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2006 e ultima alteração contratual sob o nº 20109891031 em data de 06/12/2010, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TATIANE CONTE GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cede e transfere ao sócio remanescente o Sr. **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, a quantia de 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), dos quais da plena e total quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social que "O Capital social no valor de 20.00,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAIS-R\$
JOSE MARIA ORLEI GODOI	19.800	19.800,00
TATIANE CONTE GODOI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se também a Clausula Quinta da Segunda Alteração Contratual onde a administração da sociedade para a ser do sócio **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar ~~sem o uso do nome empresarial individualmente, e vedado, no entanto,~~ em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou



MARZENARIA GODOI LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 05 de Julho de 2011.

Jose Orlei Godoi
JOSE MARIA ORLEI GODOI

Tatiane C. Godoi
TATIANE CONTE GODOI



FLS. Nº 20

MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003

JOSE MARIA ORLEI GODOI, brasileiro, maior, empresário, Casado sob Regime Parcial de Bens, natural de Guarapuava/Pr., nascido em 20/02/1973, portador do **RG nº. 6.192.435-3 SSP PR** e **CPF nº. 871.753.719-34**, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº.203, fundos, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000 e **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, empresária, Casada sob Regime Parcial de Bens, natural de Medianeira/Pr., nascida em 17/05/1985, portadora do **RG nº. 8.725.854-8 SSP PR** e **CPF nº. 051.313.229-52**, residente e domiciliada à Rua das Escarpas, nº.203, fundos, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, Únicos sócios componentes da empresa "**MARCENARIA GODOI LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, à Rua das Escarpas, nº.203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr., CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ nº. 05.845.834/0001-11 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41205078871 em data de 26/08/2003 e ultima alteração sob o nº 20116829761 em data de 17/08/2011, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade **TATIANE CONTE GODOI**, que possuía na sociedade 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM Real) cada, num total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), cedendo e transferindo sua totalidade para a sócia ingressante **JOSIANE MARIA PADILHA GODOI**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 15/10/1978, empresária, portadora do **CPF nº.042.354.399-79** e **RG nº.7.677.547-8 SSP PR**, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, nº.203, fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Terceira Alteração de Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

Jose Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha Godoi
transferindo sua totalidade para a sócia ingressante **JOSIANE MARIA**

Tatiane C. Godoi

MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE MARIA ORLEI GODOI	19.800	19.800,00
JOSIANE MARIA PADILHA GODOI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá à sócia ingressante plena quitação da cessão de quotas hora havida e declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se também a Clausula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde a administração da sociedade passa a ser dos sócios **JOSE MARIA ORLEI GODOI** e **JOSIANE MARIA PADILHA GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contras a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

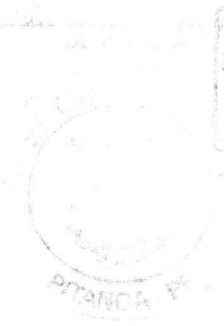
CLÁUSULA SEXTA: O objeto Social passa a ser “**COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01); FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (3101-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (4743-1/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL (4930-2/02)**”.

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Jose Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha Godoi
Josiane e. Godoi

MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003



CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 09 de Julho de 2013.

Firma Reconhecida
TAB. MESSIAS
PITANGA PR.
Firma Reconhecida

Jose Orlei Godoi

JOSE MARIA ORLEI GODOI

Tatiane C. Godoi

TATIANE CONTE GODOI

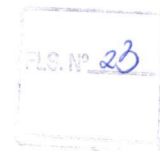
Josiane Maria Padilha Godoi

JOSIANE MARIA PADILHA GODOI

Reconheço ser(em) verdadeira(s)
a(s) firmas(s) de *Tatiane*
Conte Godoi
da verdade.
Em test. *Carlos Henrique Parolo*
01 Agosto 2013
Tabelionato Messias
Rua: Francisco Costa nº276
Fone/Fax: (42)3646-1182
Carlos Henrique Parolo
Escrivente

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUGENIO...
Reconheço a(s) Firma(s)
verdadeira de *Jose Maria*
Orlei Godoi e Josiane
Maria Padilha Godoi
Sta Mª do Oeste, *09*, 08, 2013
Em test. *Carlos Henrique Parolo*
da verdade
Allamir O. Santos
Dilvina M. Lemongehon

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2013
SOB NÚMERO: 20133910857
Protocolo: 13/391085-7, DE 11/07/2013
Empresa: 41 2 0507887 1
MARCENARIA GODOI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Cláudia Aparecida Jaeger
RD 4.181.411-0/SSP-PR
CPF 029.180.879-49



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Promoção social referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

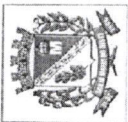
- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais).

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2019.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/03/2019

Equipamento	Origão/Unidade/Plano de Contas/Descrição da Despesa/Fonte de Recurso (F. PADRÃO/RIG/PLU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	08 244 0501 1088 Reequipamento Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 13/03/2019
 Orgão entre: 14 e 14
 Ordem: 088
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

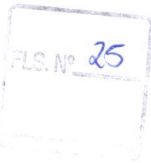
Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 086.934.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **006/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **018/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Sra. Viviane Lucks Penteadó, em data de 13 de Março de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de março de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 9.180,00 (Nove mil e cento e oitenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 04\06.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **MARCENARIA GODOI CIA. LTDA.-ME.**, CNPJ 05.845.834\0001-11, localizada na Rua DAS Escarpas, nº 203, Centro, município de Santa Maria do Oeste-Pr.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Março de 2019.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2019

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
Inesigibilidade Nº 45/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA E EXAMES

Tendo em vista que a documentação referente à Inesigibilidade nº 45/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93:

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Inesigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inesigibilidade nº 45/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa SARAGOTO E SARAGOTO SERVIÇOS MEDICINA E D.M.M, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.208.985/0001-04, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2019.

CLODOALDO FERREIRAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Março de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº: 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO TRATOR AGRÍCOLA E SEMEADORA/ADUBADORA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872270/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM 25 CV/OTEL, 1,00 JUN				RS 70.590,00	RS 70.590,00
	SEGURITES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/4450					
	MOTOR COM POTÊNCIA DE SOCV, TRACÃO					
	AXE EQUIPADO COM TRACÃO DIANTEIRA					
	AJULHAR DO AXE, TRANSMISSÃO COM 8					
	MARSHAS À FRENTE E 2 À RÉ, TOMADA DE					
	FORÇA INDEPENDENTE, COM SISTEMA					
	HIIDRÁULICO, CONTROLE REMOTO					
	COMANDO DUPLO, ENGATE DE 3 PONTOS,					
	CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE					
	SEGURANÇA, PÉSOS DIANTEIROS E					
	TRASEIROS, FARÓIS AJULHARES, PNEUS					
	NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA					
	REQUERIDA E TRACÃO DO TRATOR					
TOTAL						RS 70.590,00

Valor Total de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 12 de Março de 2019.
Vigência: 11/03/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Centro, Município de Faxinal - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM ÁREA TOTAL DE 4.095,35 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS".

- Valor Total Global da Obra de R\$ 399.990,57 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 14 de Março de 2019.
Vigência: 13/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO: O procedimento licitatório nº 918/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 072019 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDELAIRIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE FUNDELAIRIA - HORA		HR	1.650,00	39,00	64.350,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE PINTURA - HORA		HR	656,00	44,00	28.820,00
TOTAL							RS 93.170,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 93.170,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

Dê-se a publicação desta.

Palmital-PR, 14/03/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 16.954,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.802.04.122.0401.2106.3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 14 de março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/03/2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

REF: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

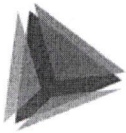
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2019, para a contratação supramencionada, com a empresa PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 14/03/2019

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".		
Dotação Orçamentária*	1400208244080110884490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.180,00		
Data Publicação Termo ratificação	15/03/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>		Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))